



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

LEI Nº 576 /2021

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2021 para fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão realizada em 15/05/2021 e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), destinado a assegurar a contrapartida do Convênio 0528/08 (SIAFI nº 650689) para implantação de Melhorias Habitacionais na zona rural deste Município, firmado entre CISVAP/FUNASA, com a seguinte classificação orçamentaria:

**02.070– SEC. DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10 - Saúde

481 – Habitação rural

1028- Programa de Promoção de Saúde Pública

1087- CISVAP-Melhorias Habitacionais

Objetivo: Implantar Melhorias Habitacionais para o Controle de doença de chagas.

FONTE DE RECURSOS: 1211 – Receitas de Impostos e transferências de impostos - saúde

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público....R\$ 50.000,00

**TOTAL:.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AGUIAR-PB

Em 18 de Maio de 2021.

  
**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

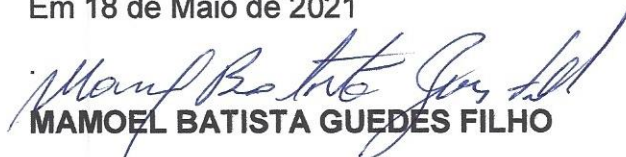
A abertura de Crédito Especial de que trata o PROJETO DE LEI Nº /2021, datado de 06 de Maio de 2021, que pede autorização ao Poder Legislativo abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), é destinado a assegurar a regularização do pagamento da contrapartida do Município, a fim de que sejam retomadas as obras de Implantação de Melhorias Habitacionais com vistas ao Controle de Doença de Chagas, na zona rural do Município, por meio do Convênio nº 0528/08 (SIAFI nº 650689), firmado entre a CISVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó e a FUNASA, com recursos próprios, ou seja, recursos de impostos e transferências da Saúde do Município de Aguiar- PB. Essa abertura de crédito especial se dá pela necessidade de se adequar ao Orçamento a ação, função e sub-função, de forma que as ações estejam detalhadas da melhor forma possível de entendimento.

Acrescenta-se que toda a cobertura para o crédito Especial proposto será dado pelas dotações existentes no próprio orçamento, sendo retirado das Fontes de recursos já contempladas, o que não acarreta acréscimo de valor.

Pelo exposto, e na intenção de um maior detalhamento das ações, espera-se a aprovação do Crédito Especial para uma maior transparência dos atos da gestão.

GABINETE DO PREFEITO DE AGUIAR-PB

Em 18 de Maio de 2021

  
**MAMOEL BATISTA GUEDES FILHO**

Prefeito Constitucional